

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de empresa para fornecimento de materiais **para demarcação de áreas de segurança** do PROCAPE

1.1. Relação de material

ITEM	QNT	UN.	E-FISCO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DESCRIMINAÇÃO
01	26	ROLO	366756-1	50,00	1,300,00	FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTO ADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 30,00M, LARGURA 5,00CM
02	20	ROLO	366754-5	50,00	1.000,00	FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTO ADESIVO, NA COR AMARELA, COMPRIMENTO 30,00M, LARGURA 5,00CM
03	10	ROLO	233110-1	50,00	500,00	FITA DEMARCADORA - VINIL, CORES VARIADAS, 30M x 5 CM (zebrada cores amarelo e preto).
TOTAL					2.800,00	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor estimado de R\$ **2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), constante no DFD.279.PROCAPE/2025 é inferior ao estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de serviços em geral e compras

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O PROCAPE necessita adquirir os materiais especificados nos itens 1.1., que se destinam à demarcação de áreas de extintores e áreas de risco durante o ano de 2026/2027. As fitas são adesivadas no piso e sujeitas a passagem de pessoas, e se desgastam. Necessitando de substituição, na sinalização do hospital.

DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos especificados são para substituição imediata, e reserva para reparos emergenciais durante o período de 2026/2027. Os quantitativos comprados em 2023 de 15 unidades de cada tipo já se encontram com estoque zerado. Estamos pedindo de acordo com as quantidades utilizadas de cada tipo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Trata-se do fornecimento de materiais especificados nos itens 1.1.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Fonte: 0.600.000.000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Unidade Gestora: 440715

- 4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

a presente contratação pode ser realizada por microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº

12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
- 7.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do PROCAPE, na Rua dos Palmares, S/No. – Santo Amaro – Recife – PE, sempre no período da manhã, no horário das 08 às 11 horas.
- 7.3. A entrega dos Produtos deverá vir acompanhada da nota fiscal e o seu respectivo empenho. **E que só será paga após a verificação do atendimento das especificações constantes no item 1.2..**
- 7.4. Em caso de defeito insanável a Contratada tem o prazo de 15 (quinze) dias para substituir o(s) produto(s) defeituoso(s).

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 8.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 8.2. Estando o objeto com a qualidade comprometida, a contratada deve fornecer novos gêneros no prazo máximo de **15 (quinze)** dias sem quaisquer custos adicionais;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais de acordo com as especificações do item 1.2.
- 9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que a entrega dos materiais esteja de acordo com o objeto e de conformidade com o pactuado;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Obedecer às especificações do objeto;
- 10.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o Contrato;
- 10.3. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 11.1. O PROCAPE efetuará o pagamento dos serviços prestados, após a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Gerência da Seção de Segurança do Trabalho, em até 30 (trinta) dias de sua apresentação.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.2.1. A empresa fornecedora deverá entregar os materiais, em lote único, no almoxarifado do PROCAPE, no horário das 08h00min às 12h00min, em dia útil.

Recife, 13 de abril de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Alfredo José Batista – Eng. de Segurança do Trabalho
Chefe da Seção de Segurança do Trabalho
Matrícula: 2326230-2